



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 18 - Sexta-feira, 3 de março de 2023 - Nº 1467 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

VACINA COVID **BIVALENTE**

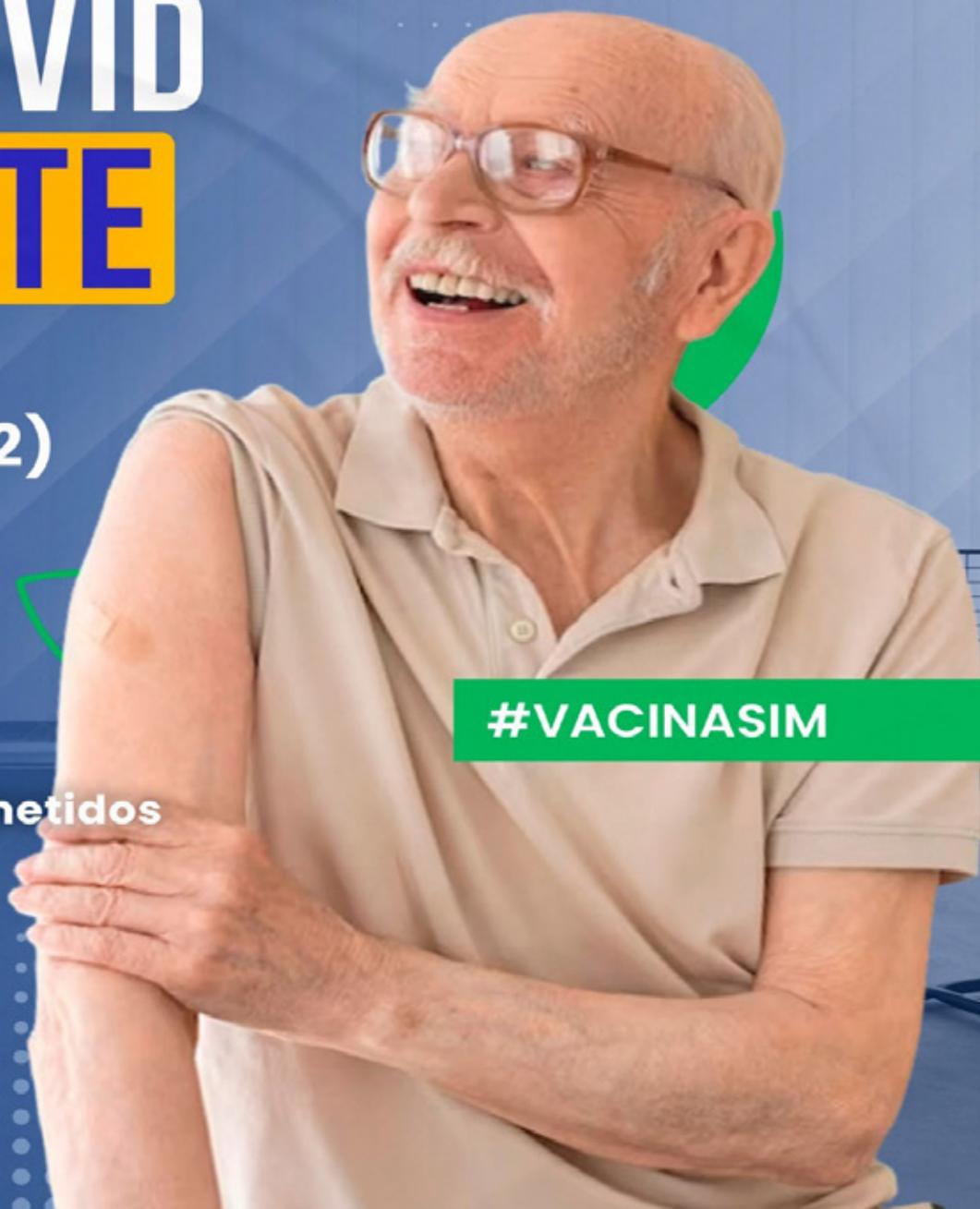
A partir desta
terça-feira (28/02)

QUEM PODE SE VACINAR?

- Idosos acima de 70 anos
- Pacientes imunocomprometidos

LOCAL:

Em todos os Postos de
Saúde, das **8h às 11h**



#VACINASIM

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Lei nº 3.310 de 16 de fevereiro de 2023**

Dá nova redação ao artigo 3º da Lei Municipal nº 2.343, de 04 de abril de 2006, que reorganiza e dá nova estrutura ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR de Cordeirópolis, conforme específica.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 3º da Lei nº 2.343, de 04 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR será integrado por 07 (sete) representantes titulares e 07 (sete) representantes suplentes, sendo:

I - um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável;

II - um representante titular e um suplente do Pelotão Ambiental da Guarda Civil Municipal de Cordeirópolis;

III - um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

IV - um representante titular e um suplente do Escritório de Desenvolvimento Rural de Limeira da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI; e,

V - três representantes titulares e três suplentes de Associações e Cooperativas de Produtores Rurais do município, por eles mesmos indicados.

Parágrafo Único

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal nº 3.250, de 18.08.2021.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de fevereiro de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de fevereiro de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Lei Complementar nº 349 de 16 de fevereiro de 2023

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações (Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme específica.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a modificar o § 5º do artigo 64, da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações, conforme segue:

“**Art. 64** – As vagas de estacionamento para construção de edificações que abriguem os Usos indus-

triais – “I”, comerciais – “C” e prestação de serviços – “PS”, terão vaga de estacionamento de veículos, coberta ou não, prevista dentro de um recuo de 5,00 (cinco) metros do alinhamento predial, que deverá ter unicamente e exclusivamente o acesso direto para a via pública, cuja utilização seja voltada para estacionamento.

I. Entende-se por acesso direto aquele que liga o passeio público ao final do estacionamento de 5 m, sem obstáculo nenhum, do tipo gradil, muro ou similares.

§ 1º
§ 2º
§ 3º
§ 4º
§ 5º. Referente aos recuos do “caput” anterior:

a) É obrigatório respeitar o recuo de 5 metros destinados a estacionamento de veículos com livre acesso para a via pública, nas atividades industriais – “I”, comerciais – “C” e prestação de serviços – “PS”, cujo Contrato Padrão e/ou Projeto Urbanístico aprovado e/ou outros casos previstos em legislação pertinente contenham essa exigência.

b) As construções com área de até 250 m² (duzentos e cinquenta) nas demais zonas do município, exceto nas zonas industriais ZI, com atividades prevista no inciso anterior ficam dispensadas desta exigência, desde que não haja disposição contrária.”

Art. 2º – Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a incluir o Uso Residencial para Edícula no Anexo I – 1. Usos Residenciais (R), da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações, conforme segue:

ANEXO I - Classificação de Usos do Solo**1. USOS RESIDENCIAIS (R)**

R-1 -
R-2 -
R-3 -
R-4 -
R-5 -
R-6 -

Uso Residencial para EDÍCULA

I. Conceito: Considera-se edícula um ou mais compartimentos cobertos, destinados à moradia de empregados, à atividade de lazer do proprietário e/ou à execução de serviços domésticos (garagem não incluída).

II. Edícula Incorporada: Quando sua cobertura e a da edificação principal tiverem continuidade física.

III. Edícula Desincorporada: Quando sua cobertura e a da edificação principal tiverem descontinuidade física.

Área Máxima de Construção:

a) Até 15% da área do lote com até 250 m²;

b) Até 13% da área do lote acima de 250 m².

Art. 3º – Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a incluir o item (8) nas observações do Quadro “C” – Parâmetros Urbanísticos – Para projetos de edificações – Usos “C” e “PS”, da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações, conforme segue:

Quadro "C" – Parâmetros Urbanísticos						
Para projetos de edificações - Usos "C" e "PS"						
Nº de Pavimentos (1) e (2)	Área Mínima do Lote (m²)	Recuo Frontal Mínimo (m)	Recuo de Fundo (m) (2) e (4)	Recuo Lateral (m) (4) e (5)	Coefficiente de Ocupação Máxima (% da área do lote) (6) e (7)	Coefficiente de Aproveitamento Máximo (nº de vezes a área do lote) (6)
1 e 2	125,00	Livre (3)	Livre	Livre	100	2,0
3 e 4
5, 6 e 7
8, 9 e 10
11 à 15
(1)						
(2)						
(3)						
(4)						
(5)						
(6)						
(7)						
(8) Somente permitido ocupação máxima de 100% de 1 e 2 pavimentos, na Zona Central – ZC (Anexo III da Planta de Zoneamento e Uso).						



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email.jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 1088,60
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

Art. 4º – As despesas para execução desta Lei complementar estão previstas em orçamento e serão suplementadas, se necessário.

Art. 5º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de fevereiro de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de fevereiro de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.656 de 15 de fevereiro de 2023

Define a Comissão Organizadora e aprova Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Cordeirópolis, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Decreto nº 6.649, de 31 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Cordeirópolis, e,

Considerando o disposto no Ofício CMS- 02/23, de 15 de fevereiro de 2023, subscrito pelo Senhor Valdiney dos Anjos – Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica definida a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Cordeirópolis, que será composta pelos seguintes Conselheiros membros do Conselho Municipal abaixo nomeados:

- I - Valdiney dos Anjos - Coordenador Geral
- II - Samanta Soares Barbosa - Secretaria Geral
- III - Milena de Fátima Pinto (Coordenadora de Infra-estrutura)
- IV - Zenith Mello Di Battista (Coordenadora de Comunicação e Informação)

Art. 2º - A Comissão Organizadora é responsável pela coordenação, articulação das propostas, divulgação, organização e infra-estrutura operacional e demais funções necessárias para a organização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Cordeirópolis.

Art. 3º - As diretrizes para realização da Conferência constam no Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Cordeirópolis, aprovado na forma do anexo a este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de fevereiro de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de fevereiro de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Lista de lotes notificados pela Fiscalização Municipal para limpeza de terreno

Bairro Jardim Módolo	
Quadra C – Lote 03 - 01.03.001.0070.001	Quadra F – Lote 16 - 01.03.002.0284.001
Quadra C – Lote 04 - 01.03.001.0081.001	Quadra F – Lote 17 - 01.03.002.0296.001
Quadra E – Lote 05 - 01.03.011.0104.001	
Quadra E – Lote 13 - 01.03.011.0248.001	
Quadra E – Lote 15 - 01.03.011.0272.001	
Quadra E – Lote 16 - 01.03.011.0284.001	
Quadra E – Lote 18 - 01.03.011.0332.001	
Quadra E – Lote 19 - 01.03.011.0012.001	
Quadra E – Lote 20 - 01.03.011.0024.001	
Quadra F – Lote 14 - 01.03.002.0260.001	
Quadra F – Lote 15 - 01.03.002.0272.001	

Desmembramento Jafet

Quadra C – Lote 01 - 01.02.043.0277.001
Quadra C – Lote 03 - 01.02.043.0350.001
Quadra E – Lote 03 - 01.02.041.0238.001
Quadra E – Lote 07 - 01.02.041.0313.001
Quadra G – Lote 07 - 01.02.037.0281.001
Quadra G – Lote 17 - 01.02.037.0125.001

Quadra I – Lote 01 - 01.02.029.0102.001

Quadra A – Lote 07 - 01.02.070.0080.001

Quadra J – Lote 14 - 01.02.034.0051.001

Bairro Boteon

Quadra 9 – Lote 01 - 01.03.026.0045.001

Bairro Santo Antônio

Quadra C – Lote 03 - 01.02.043.0350.001
Quadra S – Lote 14 - 01.02.044.0202.001
Quadra S – Lote 15 - 01.02.044.0211.001

Bairro Eldorado

Quadra H – Lote 05 - 01.03.055.0231.001

Desmembramento Odécio Roland

Bairro Centro

Quadra A – Lote 03 - 01.02.070.0100.001
Quadra A – Lote 04 - 01.02.070.0173.001

Quadra – Lote - 01.02.056.0229.001
Quadra – Lote - 01.02.047.0121.001

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA SECRETARIA DE SAÚDE E UPAM.”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Adão Jorge Lopes de Souza, nomeado pela Portaria Nº: 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico nº 056/2022, classificando como vencedoras as empresas BEM ESTAR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., item 09, com valor estimado da despesa em R\$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais), CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA., itens 99, 100, 101e 102, com valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, itens 02, 40, 42, 43, 45, 60, 70, 71, 72, 73, 74, 98, 115, 145, 146, 147, 168, 169, 170, 175, 176, 177, 178, 186, 187, 189, 190, 192, 207, 208, 209, 222, 223, 238, 239, 241, 249, 250, 257, 258, 259, 260 e 264, com valor de R\$ 201.219,00 (duzentos e um mil, duzentos e dezenove reais), CM HOSPITALAR S.A., itens 31, 33, 34, 85, 94 e 161, com valor de R\$ 23.628,50 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, itens 66, 68 e 265, com valor de R\$ 71.752,50 (setenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), CUBOMED COM. ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE, item 166, com valor de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais), DIMERBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., itens 03, 24, 32, 151, 156 e 205, com valor estimado da despesa em R\$ 19.530,00 (dezenove mil, quinhentos e trinta reais), DOCTORMED COMERCIAL LTDA., itens 15, 39, 41 e 93, com valor estimado da despesa em R\$ 347.850,00 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., itens 04, 182, 183, 184 e 185, com valor estimado da despesa em R\$ 14.926,00 (quatorze mil, novecentos e vinte e seis reais), GMEDICAL DO BRASIL PROD. MED. LTDA., itens 95 e 96, com valor estimado da despesa em R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, itens 81, 82 e 83, com valor estimado da despesa em R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), HOSPEC HOSPITALAR LTDA., itens 165, 167 e 203, com valor estimado da despesa em R\$ 20.550,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais), LA DALLA PORTA JUNIOR, itens 08, 10, 29, 30, 119, 141, 142, 144, 179, 215 e 262, com valor de R\$ 67.836,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais), MEDGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., item 116, com valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., item 180, com valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.-ME, itens 107, 114, 117, 148, 149 e 159, com valor de R\$ 194.800,00 (cento e noventa e quatro mil e oitocentos reais), PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, itens 20, 21, 22, 154 e 261, com valor de R\$ 16.870,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta reais), PONTUAL COMERCIAL EIRELI, itens 37, 38, 47, 86, 88, 89, 90, 91, 106, 118, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 143, 164, 200, 204, 210, 216, 217, 263, 266 e 267, com valor de R\$ 263.451,80 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), ROCHA COMERCIO LTDA., itens 120 e 121, com valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), ROSICLER CIRÚRGICA LTDA., itens 35, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 64, 69, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 112, 138, 139, 140, 162, 163, 171, 172, 173, 174, 193, 194, 195, 196, 197, 224, 226, 227, 229, 230, 252, 253, 254, 255, 256 e 270, com valor de R\$ 223.092,50 (duzentos e vinte e três mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), RP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME, item 63, com valor de R\$ 71.300,00 (setenta e um mil e trezentos reais), TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., itens 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 25, 26, 27, 28, 36, 46, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 104, 109, 111, 113, 152, 158, 160, 181, 212, 213, 214 e 269, com valor de R\$ 684.550,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais), VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., itens 01, 19, 23, 44, 61, 65, 67, 84, 87, 97, 103, 105, 108, 110, 150, 153, 155, 157, 188, 191, 198, 199, 201, 218, 219, 220, 221, 225, 228, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 240, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 251, 268 e 271, com valor de R\$ 309.937,80 (trezentos e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da emissão da Nota Fiscal, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is) / fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação, as empresas BEM ESTAR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA., CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CM HOSPITALAR S.A., COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CUBOMED COM. ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE, DIMERBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., DOCTORMED COMERCIAL LTDA., FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., GMEDICAL DO BRASIL PROD. MED. LTDA., GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, HOSPEC HOSPITALAR LTDA., LA DALLA PORTA JUNIOR, MEDGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.-ME, PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, PONTUAL COMERCIAL EIRELI, ROCHA COMERCIO

LTDA., ROSICLER CIRÚRGICA LTDA., RP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME, TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. e VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Cordeirópolis, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023

Objeto: “Registro de preços para fornecimento de medicamentos para atendimento da UPA (Unidade de pronto Atendimento) e itens da RENAME (Relação nacional de medicamentos)”.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Cleonice Caldas de Sousa, nomeada pela Portaria N.º: 11569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico n.º 001/2023, “Registro de preços para fornecimento de medicamentos para atendimento da UPA (Unidade de pronto Atendimento) e itens da RENAME (Relação nacional de medicamentos)”. Classificando como vencedoras as empresas: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (Itens 57, 63, 65, 119, 130 e 191), inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91, com valor total de R\$ 24.547,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais); AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Itens 4, 5, 122, 128 e 194), inscrita no CNPJ sob nº 65.817.900/0001-71, com valor total de R\$ 212.270,00 (Duzentos e doze mil, duzentos e setenta reais); ALFALAGOS LTDA (Itens 21, 48, 49, 80, 153 e 206), inscrita no CNPJ sob nº 05.194.502/0001-14, com valor total de R\$ 169.500,00 (Cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais); AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Item 19, 32, 94, 113, 138, 140, 148, 150, 166, 177,180, 188, 224, 237, 240 e 245), inscrita no CNPJ sob nº11.195.057/0001-00, com valor total de R\$ 276.695,00 (Duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais); CAPROMED FARMACÉUTICA LTDA EPP (Itens 07 e 229), inscrita no CNPJ sob nº 13.085.369/0001-96, com valor total de R\$ 3.161,00 (Três mil, cento e sessenta e um reais); C.B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA (Item 96), inscrita no CNPJ sob nº 27.764.200/0001-77, com valor total de R\$ 20.950,00 (Vinte mil, novecentos e cinquenta reais); CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (Itens 12, 15, 36, 43, 51,76, 98, 99, 104, 135, 171, 175, 186, 203, 227 e 248), inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, com valor total de R\$ 194.540,00 (Cento noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta reais); CIRURGICA OLIMPIO EIRELLI (Itens 216, 217, 218, 219 e 220), inscrita no CNPJ sob nº 01.140.868/0001-50, com valor total de R\$ 55.150,00 (Cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta reais); CIRÚRGICA ONIX- EIRELI (Itens 54, 93, 118, 157, 172, 173, 181, 199 e 231), inscrita no CNPJ sob nº 20.419.709/0001-33, com valor total de R\$ 72.250,00 (Setenta e dois mil e duzentos cinquenta reais); CM HOSPITALAR S/A (Itens 92, 208 e 209), inscrita no CNPJ sob nº 12.420.164/0001-57, com valor total de R\$ 156.405,30 (Cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e trinta centavos); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSES LTDA (Itens 28, 33, 34, 73, 78, 110, 154, 223, e 232), inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, com valor total de R\$ 475.880,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais); CRISTÁLIA PRODS. QUIMS. FARMACEUTICOS LTDA (Itens 52, 72, 74, 83, 84, 108,112, 114, 115, 120, 123, 133, 176, 193 e 230), inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0001-51, com valor total de R\$ 239.940,00 (Duzentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta reais); DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Itens 82 e 125), inscrita no CNPJ sob nº 10.566.711/0001-81, com valor total de R\$ 12.645,00 (Doze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais); DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Itens 10 e 11), inscritano CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40 , com valor total de R\$ 6.950,00 (Seis mil, novecentos e cinquenta reais); DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (Itens 35, 127, 129 e 215), inscrita no CNPJ sob nº 56.081.482/0001-06, com valor total de R\$ 11.641,00 (Onze mil, seiscentos e quarenta e um reais); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (Itens 160 e 214), inscrita no CNPJ sob nº 25.279.552/0001-01, com valor total de R\$ 21.300,00 (Vinte e um mil, Trezentos reais); DROGAFONTE LTDA (Itens 170 e 200), inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26, com valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil); DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP E EXP LTDA (Itens 29, 45, 46, 58, 90, 107 e 136), inscrita no CNPJ sob nº04.027.894/0007-50, com valor total de R\$ 264.332,10 (Duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e dez centavos); FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (Itens 9, 210, 211, 212, 213, 221 e 222), inscrita no CNPJ sob nº 24.826.631/0001-22, com valor total de R\$ 303.588,00 (Trezentos e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais); FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI (Itens 68,69 , 87, 88 e 89), inscrita no CNPJ sob nº 08.231.734/0001-93, com valor total de R\$ 69.200,00 (Sessenta e nove mil e duzentos reais); GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (Itens 145, 146 e 244), inscrita no CNPJ sob nº 12.047.164/0001-53, com valor total de R\$ 151.650,00 (Cento e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais); ILG COMERCIAL LTDA (Itens 14, 41,53 , 59, 116, 236, 242 e 246), inscrita no CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02, com valor total de R\$ 179.058,00 (Cento e setenta e nove mil, cinquenta e oito reais); INOVAMED HOSPITALAR LTDA (Itens 06, 24, 26, 38, 42, 50,60 , 64, 103, 106, 117, 121, 134, 142, 151, 152, 161, 163,168, 179, 183, 184,196 , 205, 207 e 226), inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, com valor total de R\$ 289.040,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e quarenta reais); INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA (Itens 97,126,158,164 e 189), inscrita no CNPJ sob nº 43.295.831/0001-40, com valor total de R\$ 97.139,20 (Noventa e sete mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos) MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Itens 01, 23, 37, 39, 47 e 67), inscrita no CNPJ sob nº 47.893.919/0001-15, com valor total de R\$ 76.198,00 (Setenta e seis mil, cento e noventa e oito reais); NOVA MEDICAMENTOS LTDA (Itens 137, 162, 167 e 197), inscrita no CNPJ sob nº 41.365.113/0001-78, com valor total de R\$ 76.180,00 (Setenta e seis mil, cento e oitenta reais); PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA Dme MEDICAMENTOS EIRELI (Itens 149, 201 e 202), inscrita no CNPJ sob nº 28.123.417/0001-60, com valor total de R\$98.670,00 (Noventa e oito mil, seiscentos e setenta reais); PORTAL LTDA (Itens 02, 55 e 102), inscrita no CNPJ sob nº 05.005.873 /0001-00, com valor total de R\$ 17.560,00 (Dezessete mil, quinhentos e sessenta reais); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (Item 40 e 204), inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66, com valor total de R\$ 107.830,00 (Cento e sete mil, oitocentos e trinta reais) e R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (Itens 17, 27, 111, 141, 144, 155, 169, 178, 182, 187, 195 e 243), inscrita no CNPJ sob nº 06.968.107/0001-04, com

valor total de R\$246.840,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais); R&C DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACÊUTICOS EIRELLI (Itens 03, 16, 91, 139, 192 e 247), inscrita no CNPJ sob nº25.101.524/0001-08, com o valor total de R\$118.860,00 (Cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta reais); SERVIMED COMERCIAL LTDA (Itens 44, 66, 70, 71, 131 e 225), inscrita no CNPJ sob nº 44.463.156/0001-84, com o valor total de R\$44.207,00 (Quarenta e quatro mil,duzentos e sete reais); SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Itens 08, 20, 22,25,61, 75,95,101, 105 , 109, 124, 132, 143, 156, 159, 174, 185, 233, 238, 239 e 241), inscrita no CNPJ sob nº 05.847.630/0001-10, com o valor total de R\$252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil); TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI (Itens 30 e 31), inscrita no CNPJ sob nº 35.067.853/0001-25, com o valor total de R\$46.070,00 (Quarenta e seis mil e setenta reais); VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Itens 77, 100, 147 e 234), inscrita no CNPJ sob nº01.857.076/0001-09, com o valor total de R\$49.464,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais); com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação às empresas: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ALFALAGOS LTDA, AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CAPROMED FARMACÉUTICA LTDA EPP, C.B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S/A, CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA, CIRURGICA OLIMPIO EIRELLI, CIRÚRGICA ONIX- EIRELI, CM HOSPITALAR S/A, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSES LTDA, CRISTÁLIA PRODS. QUIMS. FARMACEUTICOS, DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, DROGAFONTE LTDA, DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP E EXP LTDA, FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, FUTURA COMÉRCIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, ILG COMERCIAL LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA, MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NOVA MEDICAMENTOS LTDA, PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, PORTAL LTDA, PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, R&C DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACÊUTICOS EIRELLI, SERVIMED COMERCIAL LTDA, SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI e VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Cordeirópolis, 24 de Fevereiro de 2023.

JOSE ADINAN
ORTOLAN:11019548843

Assinado de forma digital por JOSÉ ADINAN ORTOLAN:11019548843
Dados: 2023.03.01 11:22:53 -E10F

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Credenciamento nº 03/2023
Processo Administrativo nº 248/2023

Objeto: “Credenciamento de escolas privadas de educação infantil para oferecimento de auxílio creche para a Secretaria Municipal de Educação”.

Data: 03/03/2023 à 04/03/2023

Horário: das 09:00 às 16:00 horas

Local: Rua Toledo Barros, 115 – Centro, Cordeirópolis-SP

O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES.

Cordeirópolis, 02 de março de 2023.

Carlos Alberto Piola Filho
Diretor de Compras

AVISO DE DECISÃO

O **Município de Cordeirópolis** torna público aos interessados, a decisão proferida pelo Pregoeiro no seguinte Pregão Eletrônico:

Pregão Eletrônico nº 049/2022
Processo Administrativo nº 6690/2022

“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COMPOR AS COZINHAS ESCOLARES”.

A **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, através do(a) Pregoeiro(a) Adriana das Neves Leandro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições, vem informar que, com base no relatório expedido pela funcionária competente, o catálogo do produto ofertado pela Empresa MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI para o item 03 foi APROVADO. Portanto, a empresa MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI está classificada para o item 03 e devidamente HABILITADA. Recurso no prazo legal. No caso de ausência de recurso, fica agendado o retorno da sessão para o dia 09/03/2023 às 09:00 horas, através do portal de licitações www.comprasbr.com.

br, para prosseguimento do certame.

Cordeirópolis, 02 de março de 2023

Adriana das Neves Leandro
Pregoeiro(a)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 42/2022

Objeto: “Registro de preços para prestação de serviços de mão-de-obra preventiva e corretivaespecializada para eventos de grande porte do município de Cordeirópolis”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Adriana das Neves Leandro, nomeada pela Portaria nº 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial nº 42/2022, classificando como vencedora a empresa USE SEGURANÇA PRIVADA LTDA para o lote 01 com valor total de R\$ 329.500,00 (trezentos e vinte e nove mil e quinhentos reais) e para o lote 02 com valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com condições de pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação a empresa: USE SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

Cordeirópolis, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

ATENÇÃO PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS EM CORDEIRÓPOLIS

Em conformidade com a Lei Complementar nº 341 de 17 de outubro de 2022, informamos que foi concedido prazo **excepcional e improrrogável** até o dia 31 de março de 2023 para finalização da construção de muro, calçada e colocação de portão vazado.

De acordo com o artigo 2º da referida lei, é dever do proprietário comprovar que já regularizou a situação, portanto, após o término da obra de construção de muro, calçada e colocação do portão, será necessário informar a Prefeitura e comprovar através de foto a conclusão dos serviços.

Os muros deverão ser construídos em alvenaria com altura mínima de 1,70m ou muro com 0,50m de altura, completados com tela de arame galvanizado até altura mínima de 1,70m, além do portão vazado. (Lei Municipal 1579/1989 e Lei 1936/1998)

Mesmo nos bairros em que são exigidas calçadas de pedra portuguesa, nos lotes vazios serão aceitos, em caráter provisório, calçadas em concreto. (Lei Complementar 334/2022)

Cabe salientar que o descumprimento de qualquer um dos itens (muro, calçada ou portão vazado que não estejam em conformidade com os padrões determinados pela lei), estará sujeito a multas e demais sanções.

Importante ressaltar que além de construir muro e calçada, o terreno deverá ser mantido limpo, livre de mato e entulho, proporcionando uma cidade mais limpa e evitando novas autuações.

ATOS DO SAAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para hora trabalhada na prestação de serviços técnicos especializados de mão de obra corretiva referentes às manutenções eletroeletrônica em motores elétricos, conforme especificações constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o presente certame em favor da empresa EngMan Indústria, Comércio e Serviços Ltda. EPP, no valor de R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais); para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Cordeirópolis, 01 de março de 2023.

Silvio da Silva
Presidente Executivo do SAAE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DO PRESIDENTE Nº 04, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Nomeia os membros para compor as comissões permanentes da Câmara Municipal de Cordeirópolis, para o biênio 2023/2024, e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, do art. 95, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeirópolis;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente a nomeação das comissões permanentes, nos termos do art. 21, inciso VIII, alínea “a”;

CONSIDERANDO a concordância de todos os vereadores quanto à composição das Comissões permanentes;

CONSIDERANDO que as Comissões são órgãos internos destinados a estudar, investigar e apresentar pareceres, conclusões ou sugestões sobre o que for submetido à sua apreciação;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento nas proposições para o bom desempenho da Câmara Municipal e ao atendimento das necessidades da população;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão de Justiça e Redação, os Vereadores:

- I – Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes (MDB)
- II – Mariana Fleury Tamiazo (Cidadania)
- III – Valmir Sanches (União Brasil)

Art. 2º Nomear, para compor a Comissão de Finanças e Orçamento os Vereadores:

- I – Paulo Cesar Moraes de Oliveira (PL)
- II – Diego Fabiano de Oliveira (MDB)
- III – Anderson Antonio Hespanhol (Cidadania)

Art. 3º Nomear, para compor a Comissão Obras, Serviços Públicos, Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Urbanismo, Meio Ambiente, Cidadania e Legislação Participativa, os Vereadores:

- I – Valmir Sanches (União Brasil)
- II – Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira (PT)
- III – David Rafael Sabino de Godoi (PL)

Art. 4º A Presidência de cada Comissão ficará sob a responsabilidade do primeiro nomeado.

Art. 5º Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Ver. JOSÉ ANTONIO RODRIGUES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 05, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação da Procuradoria da Mulher para o biênio 2023/2024 no âmbito da Câmara Municipal de Cordeirópolis e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeirópolis;

Considerando a criação da Procuradoria Especial da Mulher, através da Resolução nº 1, de 01 de abril de 2015;

Considerando que o prazo previsto no Ato nº 04 de 03 de fevereiro de 2021 restou expirado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, pelo prazo de 02 (dois) anos, como procuradora da Mulher, a Vereadora Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes, e como Procuradora Adjunta a Vereadora Mariana Fleury Tamiazo, declarando-as automaticamente empossadas.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Ver. José Antonio Rodrigues
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS



PARVO VIROSE

PROTEJA SEU CÃO



Ela é uma doença **FATAL**
para cães e a Vacina V10 é
a melhor prevenção.

VACINE SEU CÃO!



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

CORONAVÍRUS

Boletim Municipal

03/03/2023

10591
confirmados

23166 imunizados

17292 Testes Rápidos

10461 Recuperados

6 isolados

0 internados
(0 intubados)

124 óbitos

16539 Testes PCR

Dados fornecidos pela Vigilância Epidemiológica.